

AO
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO
DISPENSA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	KIT ODONTOLÓGICO (ESCOVA DENTAL INFANTIL CEDAS MACIA/CREME DENTAL INFANTIL 70G 1500 PPM/FIO DENTAL 25MT/SACOLINHA PLASTICA EM PVC	MEDFIO	UND	700	R\$ 17,53	R\$ 12.271,00
2	FLÚOR SUL GEL NEUTRO 2% 200 ML	FLUORSUL	UND	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
3	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL 250 ML	CEPACOL	UND	30	R\$ 26,96	R\$ 808,80
VALOR TOTAL						R\$ 13.490,80

Valor Total da Proposta: R\$ 13.490,80 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI – EPP.		CNPJ: 19.917.154/0001-70
Endereço: Rua Piauí nº 217 – Letra A, Centro.		Tel/Fax: (99)3525-0043
CEP: 65.901-600	Cidade: Imperatriz	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 4322-2	C/C: 23480-X
E-mail: hospitaliadist@gmail.com		

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

1-3

- Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Sr.:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: <i>Matheus de Castro Feitosa</i>		Tel: (99)98276-8000
Endereço: <i>Rua 15 de Novembro nº782 – Apartamento 501.</i>		
CEP: <i>65900-050</i>	Cidade: <i>Imperatriz</i>	UF: <i>Maranhão</i>
CPF: <i>046.321.483-85</i>	Cargo/Função: <i>Sócio – Proprietário</i>	
RG: <i>034437442007-4</i>	Órgão Expedido: <i>SSP - MA</i>	
Naturalidade: <i>Goiânia - GO</i>	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	

- Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do **Dispensa nº 06/2026**.
- Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo estabelecido pelo EDITAL do pregão em epígrafe, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 23480-X, AGÊNCIA Nº. 4322-2, BANCO DO BRASIL, em nome de HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

Imperatriz – MA, 04 de fevereiro de 2026.

HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:19917154000170
170

Assinado de forma digital
por HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:19917154000170
Dados: 2026.02.04 15:15:02
-03'00'

Hospitalia Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP
CNPJ: 19.917.154/0001-70
Matheus de Castro Feitosa
CPF:046.321.483-85
RG: 034437442007-4
Sócio – Proprietário

CNPJ: 19.917.154/0001-70 | IE: 124329152

3-3

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 046.321.483-85

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2026 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.917.154/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6983.8D91.D92B.5137 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/02/2026 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.321.483-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6983.8D51.F139.A073 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/05/1967 na cidade de João Lisboa - MA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 025012092003-0 GEJUSPC/MA expedida em 18/06/2003, CPF nº 303.611.333-91, residente e domiciliado em Imperatriz - MA à Rua Euclides da Cunha, nº 344 A, Casa 3, Residencial Santa Rita, São José do Egito, CEP 65.901-150, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Cláusula 1ª- A empresa girará sob nome empresarial **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede em Imperatriz - MA à Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª- O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula 3ª- O objeto social da Eireli é:

- ✚ CNAE 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e medicamentos biológicos.
- ✚ CNAE 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- ✚ CNAE 4645-1/03: Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- ✚ CNAE 4646-0/01: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- ✚ CNAE 4646-0/02: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- ✚ CNAE 4664-8/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 117431301201149170087-2; Data: 13/01/2020 11:50:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65680-M2RD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/03/2014 Sob N° 21600009944
Protocolo : 140180168 de 13/03/2014 NIRE: 21600009944
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Chancela : EC3C41994BBF58B24446CF329AB4190A6DDAE025

São Luís, 18/03/2014

Cledinice Bastos da Fonseca

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

✦ CNAE 4649-4/08: Comércio atacadista de saneantes domissanitários - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula 4ª- O prazo de duração da **EIRELI** é indeterminado.

Cláusula 5ª- A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Cláusula 6ª- O exercício social será encerrado ao final de cada ano, onde será levantado um balanço, para apuração dos lucros ou prejuízos da empresa.

Cláusula 7ª- O titular da Eireli poderá fazer retiradas e/ou adiantamentos de lucros a qualquer tempo.

Cláusula 8ª- A retirada mensal a título de pró-labore é facultativa ao titular da Eireli, podendo fazer a opção apenas pela participação nos lucros da empresa.

Cláusula 9ª- O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 10ª- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 11ª- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª- Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A handwritten signature in blue ink, likely of the titular, is written over the bottom of the document.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 117431301201149170087-4; Data: 13/01/2020 11:50:58

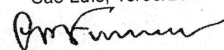

Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65678-0WBO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/03/2014 Sob N° 21600009944
Protocolo : 140180168 de 13/03/2014 NIRE: 21600009944
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Chancela : EC3C41994BBF58B24446CF329AB4190A6DDAE025

São Luís, 18/03/2014



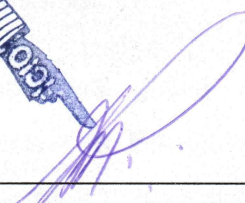
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante os órgãos competentes, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Imperatriz - MA, 25 de fevereiro de 2014.

Imperatriz - MA


Raimundo José Andrade Costa



Sau-mex J. Ribeiro Almeida
Escritoriente Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 117431301201149170087-6; Data: 13/01/2020 11:50:58

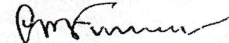

Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65676-WSVK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/03/2014 Sob N° 21600009944
Protocolo : 140180168 de 13/03/2014 NIRE: 21600009944
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Chancela : EC3C41994BBF58B24446CF329AB4190AGDDAE025

São Luís, 18/03/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/05/1967 na cidade de João Lisboa - MA, empresário, portador do CPF nº. **303.611.333-91** e Cédula de Identidade nº. **025012092003-0** GEJUSPC/MA emitida em 18/06/2003, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Euclides da Cunha, nº. 344 A, São José do Egito, Casa 3, Residencial Santa Rita, CEP 65901-150, na condição de titular da empresa **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede em Imperatriz - MA, na Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº. 21600009944** de 17/03/2014 e inscrita no CNPJ nº **19.917.154/0001-70**, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Admite-se como novo titular, **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1998 na cidade de Goiânia - GO, empresário, portador do CPF nº. **046.321.483-85** e Cédula de Identidade nº. **034437442007-4** SESP/MA emitida em 12/01/2017, residente e domiciliado em Imperatriz-MA, Rua 15 de Novembro, nº. 782, AP 501, Edifício Mirantes do Rio, Beira Rio, CEP 65.900-050.

Cláusula Segunda: Retira-se o titular **RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, possuidor de uma quota no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que transfere a título de venda para o novo titular **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**. Por este ato **RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA**, se retira da EIRELI e dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na EIRELI.

Cláusula Terceira: O capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal. O novo titular integraliza, neste ato, em moeda corrente do país R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Desta forma, o

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701461591. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

capital social da EIRELI será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA	100.000 Quotas	R\$ 100.000,00
----------------------------------	-----------------------	-----------------------

| 2

Cláusula Quarta: O novo titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Quinta: A administração da empresa será exercida pelo novo titular.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede em Imperatriz – MA, Rua Piauí, nº 217 A, Centro, CEP 65.901-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº. 21600009944 de 17/03/2014 e inscrição no CNPJ nº. 19.917.154/0001-70.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701461591. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por uma quota de igual valor nominal, integralizadas em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O objeto social da Eireli é:

| 3

- ☞ CNAE 4644-3/01: Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e medicamentos biológicos.
- ☞ CNAE 4645-1/01: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- ☞ CNAE 4645-1/03: Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- ☞ CNAE 4646-0/01: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- ☞ CNAE 4646-0/02: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- ☞ CNAE 4664-8/00: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- ☞ CNAE 4649-4/08: Comércio atacadista de saneantes domissanitários - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Eireli é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Cláusula Sexta: O exercício social será encerrado ao final de cada ano, onde será levantado um balanço, para apuração dos lucros ou prejuízos da empresa.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli poderá fazer retiradas e/ou adiantamentos de lucros a qualquer tempo.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701461591. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Cláusula Oitava: A retirada mensal a título de pró-labore é facultativa ao titular da Eireli, podendo fazer a opção apenas pela participação nos lucros da empresa.

Cláusula Nona: O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade. | 4

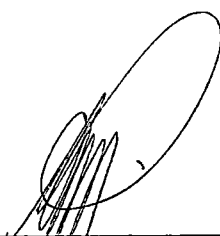
Cláusula Décima: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

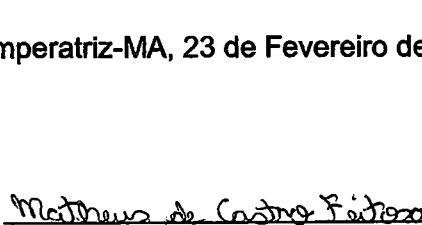
Pela exatidão daquilo acima estipulado, as partes assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via que será levada a registro perante os órgãos competentes, para que adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

5º Ofício



RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA

6º Ofício



Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2017

Matheus de Castro Feitosa

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 14:00 SOB Nº 20170288846.
PROTOCOLO: 170288846 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701461591. NIRE: 21600009944.
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI955312833	REGISTRO GERAL 034437442007-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017 NOME MATHEUS DE CASTRO FEITOSA FILIAÇÃO MANOEL FILHO ALVES FEITOSA E SUELY DE CASTRO ARRUDA NATURALIDADE GOIANIA - GO DOC ORIGEM NASC. N.302748 FLS.148 LIV.A1463 CPF 046321483-85 SAO LUIS-MA P-356
 POLEGAR DIREITO  Matheus de Castro Feitosa ASSINATURA DO TITULAR	DATA DE NASCIMENTO 28/12/1998 LUCIO FLAOR CAVALCANTE ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 117431301201245190278-1; Data: 13/01/2020 12:56:22  Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65948-7ML6; Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	---



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
046.321.483-85**

**Nome
MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**

**Nascimento
28/12/1998**

CÓDIGO DE CONTROLE

82FE.23DB.0153.E874



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:25:25 do dia 24/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.321.483-85**

Nome: **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**

Data de Nascimento: **28/12/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:09:53** do dia **11/12/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **304F.637E.C5E6.B1B2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.917.154/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2014
NOME EMPRESARIAL HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITALIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 3071-2122/ (99) 8223-5358		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **14:40:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.917.154/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:15 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **AB8E.0AC1.18EA.EBED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005130/26

Data da

06/01/2026 15:27:03

Inscrição Estadual: 124329152

CPF/CNPJ: 19917154000170

Razão Social: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 217 LETRA: A; CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)84305000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2026 12:18:03



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000719/26

Data da

05/01/2026 14:33:46

Inscrição Estadual: 124329152

CPF/CNPJ: 19917154000170

Razão Social: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 217 LETRA: A; CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)84305000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2026 16:47:22



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0012370****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO 100831171	NOME DO CONTRIBUINTE HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF / CNPJ 19.917.154/0001-70
ENDEREÇO RUA PIAUI	NÚMERO 217	COMPLEMENTO LETRA: A;
NÚMERO CEP 65901600	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	BAIRRO CENTRO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 046.321.483-85	NOME DO REQUERENTE MATHEUS	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 04/02/2026 Hora de Emissão:
14:50:40

Validade: 05/04/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.917.154/0001-70
Razão Social: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R PIAUI 217 LETRA: A; / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013006032168534793

Informação obtida em 04/02/2026 14:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.917.154/0001-70

Certidão nº: 77523365/2025

Expedição: 12/12/2025, às 09:23:02

Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.917.154/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.